



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Assunto: Nomeação de Equipe Técnica para Contratação

Em conformidade com o disposto na Portaria USP 8368/2024 e com o Plano de Contratações Anual para 2025 (PCA 2025), indicamos abaixo os membros da equipe técnica para a contratação nº **102144-43/2025**, atribuída a esta área técnica:

Equipe Técnica Responsável pela Contratação:

Michel Angelo Denardi Pizzo - Nº Funcional: 4996173

Equipe Técnica de Apoio para Sessão Pública:

Natália Fernanda de Souza Andrade - Nº Funcional: 8962057

Fiscal Técnico do Contrato:

Anderson Alexandre - Nº Funcional: 3404913

Gestora do Contrato:

Tatiana Flores Ximenes Deriggi - Nº Funcional: 3567248

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para oficializar as nomeações pela autoridade competente.

Anderson Alexandre
Divisão Financeira



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0088937059 e o código CRC **FC586255**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

RATIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Considerando as disposições da Portaria USP 8368/2024 e as atribuições previstas nos Art. 5º a 17 da referida norma, RATIFICO os membros da equipe técnica propostos pela Área Técnica e, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, DESIGNO:

1. Agente de Contratação:

Éder Bernardes da Silva, nº funcional: 4953286

Durante o curso do processo, o agentes de contratação poderá ser substituído por outro servidor, desde que também designado na Portaria ICMC 147/2025 ou outra que vier a substituí-la.

2. Fiscais Administrativos do Contrato:

Pelo Serviço de Licitações e Contratos: Cintia dos Santos Martins, nº funcional: 7116231;

Pelo Serviço de Orçamento e Finanças: Douglas Tadeu de Oliveira, nº funcional: 2493860; e Fábio Vicente Paleta, nº funcional: 5530689.

Os fiscais administrativos exercerão suas funções dentro de suas respectivas competências. Nos casos de afastamento dos agentes designados, os agentes públicos que vierem a substituí-los exercerão as respectivas funções de forma integral durante o período de ausência.

Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho
Diretor do ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Dirigente de Unidade**, em 16/12/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0092413523** e o código CRC **42729526**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 147/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA nº 147/2025 - ICMC

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00110.55.3

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC) da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Aline Roberti da Silva – N° Funcional: 5150438

Cintia dos Santos Martins – N° Funcional: 7116231

Éder Bernardes da Silva – N° Funcional: 4953286

Leandro Moreira Gonçalves - N° Funcional: 11869390

Natália Fernanda de Souza Andrade – N° Funcional: 8962057

Equipe de Apoio:

Adriana Regina Geraldo de Oliveira - N° Funcional: 7061662

Alexandre Reis de Oliveira- N° Funcional: 4978760

Ana Carolina Venere Murata- N° Funcional: 5270105

Ana Oneide Martins de Araujo Sáles- N° Funcional: 4358201

Anderson Alexandre - N° Funcional: 3404913

Ângela Maria Rodrigues Martins -N° Funcional: 2433960

Angelica Ranzani - N° Funcional: 8459027

Antônio Carlos Frazão - N° Funcional: 7750174

Antônio Gonçalves Lima - N° Funcional: 2413391

Artur José Ferro Sampaio -N° Funcional: 7110642

Cléber Gonçalves dos Santos- N° Funcional: 7110597

Cristiano Lancelotti- N° Funcional: 5527521

Daniela Cristina Rizatto - N° Funcional: 3647779

Dagoberto Cavalli Junior- N° Funcional: 3036065

Erick Vansim Previato- N° Funcional: 6307851

Ester Lourdes Santos de Alencar - N° Funcional: 7116374

Evandro Luiz Sartori - N° Funcional: 8204590

Fernanda Maria Ortega Magro - N° Funcional: 1083496

Fernando Mazzola - N° Funcional: 5269260

Gilmar Bertolote Junior - N° Funcional: 7110638

Giovano de Oliveira Cardozo - N° Funcional: 3258195

Gláucia Blangis - N° Funcional: 5133182

Glauciema Brehmer Machado - N° Funcional: 5186293

Iderval Aparecido Alves Vianna - N° Funcional: 2991275

Igor Vítório Custódio - N° Funcional: 7110621

Irene Lucinda - N° Funcional: 6299280

Isabela Rodrigues de Araújo - N° Funcional: 7769286

José Eduardo Amorim Pires - N° Funcional: 2444701

José Roberto Ferreira - N° Funcional: 5085189

Juliana de Souza Moraes - N° Funcional: 2813185

Juliana Merlotti - N° Funcional: 7062002

Leonardo Coelho Neres Amaral - N° Funcional: 4665910

Leonardo José Martinussi - N° Funcional: 5582110

Lívia Rodrigues Miyake - N° Funcional: 3167475

Luana Rufino de Souza - N° Funcional: 6273159

Luiz Carlos Dotta - N° Funcional: 2446338

Luiz Fernando Cadei - N° Funcional: 3442840

Lycaena Débora Jarina - N° Funcional: 6382683

Marcelo Santos da Gama - N° Funcional: 5065221

Marco Antônio Serafim Jacques - N° Funcional: 2446425

Marilia Finazzi de Andrade Marino - N° Funcional: 2513301

Michel Ângelo Denardi Pizzo - N° Funcional: 4996173

Paulo Cesar Soares de Oliveira - N° Funcional: 2412535

Rafael Prenholato - N° Funcional: 6719350

Regina Célia Vidal Medeiros - N° Funcional: 2480383

Reinaldo Mizutani - N° Funcional: 7062145

Renata Cristina Bertoldi - N° Funcional: 6614451

Roberto Fernandes Barros - N° Funcional: 5773454

Silvia Helena Franchin Rodrigues - N° Funcional: 2446147

Rosana Vieira - N° Funcional: 6273170

Tatiana Flores Ximenes Deriggi - N° Funcional: 3567248

Thiago Brum Zanoello - N° Funcional: 4982960

Victor Graciano de Paiva - N° Funcional: 7122019

Wanderley Antônio Laurindo Júnior - N° Funcional: 8613850

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria ICMC/USP nº 054/2025 de 9 de maio de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho
Diretor do ICMC/USP

ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP

Estudo Técnico Preliminar 89/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 154.00013389/2025-84

2. Descrição da necessidade

A necessidade da presente contratação decorre da imperatividade da garantia da continuidade operacional, a conformidade legal e a segurança das informações financeiras e orçamentárias do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC/USP, que utiliza o software SIG - Sistema de Informações Gerenciais como ferramenta central para a gestão de recursos.

A atualização do software SIG é necessária para a manutenção da operacionalidade do sistema no exercício de 2026, o qual é utilizado nos registros e cadastramentos de reservas, empenhos, remanejamentos e recolhimentos, visando a correta alocação da movimentação dos recursos nos centros de custos dos departamentos, comissões, centros de pesquisa e extensão e a realização de controles e acompanhamentos pelos respectivos gestores responsáveis.

Sem a atualização do sistema para o exercício financeiro de 2026, o ICMC ficaria impossibilitado de realizar a gestão orçamentária de acordo com as normas vigentes, o que poderia comprometer a transparência, a prestação de contas e a execução orçamentária.

A contratação, portanto, não se trata de uma expansão de serviços, mas sim de uma ação essencial de manutenção e adequação tecnológica para a virada do exercício, visando mitigar riscos de paralisação de processos críticos e assegurar que os controles internos e acompanhamentos financeiros possam ser realizados de maneira eficiente e tempestiva pelos responsáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Financeira do ICMC/USP	Anderson Alexandre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

1. Atualização e Preparação do Ambiente 2026: Atualização, preparação e disponibilização do banco de dados, das denominações de grupos orçamentários e centros de custos, prontos para a operação no ano de 2026;
2. Transposição de Saldos: Execução das rotinas de transposições de valores dos saldos finais de 2025 para os saldos iniciais de 2026, garantindo a continuidade financeira e contábil;
3. Manutenção das Funcionalidades de Relatórios Gerenciais: Garantir a integridade e a funcionalidade das emissões de relatórios gerenciais existentes, tanto em formato físico (impressão/arquivo digital) quanto no módulo de consulta web, assegurando que operem corretamente com a base de dados de 2026;
4. Garantia Técnica e Suporte Pós-Implantação: Suporte técnico, manutenção do banco de dados e garantia de customizações e adaptações para correções de eventuais falhas (bugs) ou atendimento a novas normas e legislações que eventualmente surjam dentro do período de garantia contratual.

5. Levantamento de Mercado

O uso do software SIG - Sistema de Informações Gerenciais teve início no ICMC em meados de 2013, para controle de saldos orçamentários da Unidade, uma vez que o sistema Mercúrio (mantido pela Reitoria/USP) não atendia às necessidades gerenciais da

Direção do ICMC. Naquela época, muitos controles eram feitos em planilhas Excel, o que não oferecia segurança na digitação dos dados nem fidedignidade na elaboração dos relatórios.

À época, a opção de contratar o SIG se deu pelo fato de softwares similares terem custos elevados para a real necessidade do ICMC, o que inviabilizou suas aquisições. Além disso, identificou-se que outras Unidades da USP já utilizavam o SIG com sucesso, e o fato de ser aprimorado conjuntamente por essas Unidades, de forma colaborativa, possibilitaria suprir tais necessidades gerenciais e de controle, que são comuns a todas as Unidades.

A empresa FRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME é a desenvolvedora e a única detentora dos códigos-fonte e da propriedade intelectual do SIG. Essa exclusividade inviabiliza a contratação de empresa diversa para a realização do serviço de atualização de dados e manutenção do sistema, o que, conseqüentemente, impede a competição entre fornecedores neste caso específico.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação deve contemplar os serviços elencados no tópico 4 e prever no mínimo os seguintes recursos:

1. Cadastros: Unidades, Departamentos, Grupos Orçamentários, Categoria Econômica e Item de Despesa, Dotações, Centros de Despesas, Grupos dos Centros, Atividades, Base Legal, Materiais e Serviços, Tipos de Recolhimentos, Modalidade de Compras, Bancas, Documentos, Classes, Contas Correntes, Credores;
2. Processamentos (lançamentos): Orçamento Inicial, Reservas, Remanejamentos, Empenhos, Lançamentos da tesouraria, Recolhimentos, Requisição de Compras, Requisição do almoxarifado, Provisão de Despesas, Distribuição de Receita e Despesa;
3. Relatórios: Relatório Resumo Gerencial dos Grupos, Relatório Resumo Gerencial dos Centros, Movimentação dos Centros (Financiadores) - Analítico, Movimentação dos Centros (com reservas), Relatório Resumo Gerencial dos Centros Favorecidos, Relatório por Centro Favorecido - Analítico, Saldo dos centros por grupo orçamentário, Movimentação por dotação, Movimentação por Dotação - Sintético, Movimentação por Dotação - Analítico, Saldos dos Grupos orçamentários, Movimentação do Grupo - Analítico, Relatório de Empenhos, Relatório de Empenhos Adiantamento, Relatório de Empenhos por Base Legal, Relatório de Despesas por Materiais (Com Resumo Base Legal), Relatório de Despesas por Materiais Agrupados por CLASSES, Relatório de Uso por Base Legal: analítico e sintético, Relatório de Liquidação de Despesas, Relatório diário geral, Relatório de lançamentos por adiantamento, Relatório diário da tesouraria, Lançamentos por conta corrente, Balancete, Relatório de Saldo das reservas, Demonstrativo por Fornecedores, Relatório por Centro Financiador Sintético, Relatório de Despesas por Categoria Econômica, Termo de Conferência (Liquidação de Empenhos), Relatório de Recolhimentos, Relatório de Receitas X Despesas, Relatórios dos Cadastros (Unidades, Departamentos, Usuários, Cargos, Grupos Orçamentários, Categoria Econômica, Dotações, Centros de Custos, Base Legal, Materiais e serviços, Documentos, Contas Correntes, Credores, Tipos de Recolhimentos);
4. Mudança de exercício, contemplando as consultas a bancos de dados anteriores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Baseado no histórico de contratações anteriores, em especial na contratação realizada no último exercício, que guarda bastante similaridade com a atual necessidade, estima-se o total de 130 horas de trabalho técnico para esta contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.999,44

O custo por hora da presente contratação foi estimado com base no custo atualizado da contratação realizada no exercício anterior, conforme demonstrativo na tabela abaixo:

Descrição	Índice	Valor R\$
Valor de referência 2025 (por hora)	-	110,00
Valor atualizado IPCA até out/25	4,68%	115,15
Projeção ANBIMA IPCA out a nov/25	0,20%	115,38

Desta maneira, o valor estimado para a contratação se dá da seguinte maneira:

Horas de trabalho técnico: 130

Custo atualizado por hora: R\$ 115,38

Valor estimado da contratação: $130 \times R\$ 115,38 = R\$ 14.999,44$.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento ou divisão do objeto em lotes.

Pela natureza do objeto, trata-se de contratação de um único serviço, portanto, o objeto é indivisível em lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há outras contratações vinculadas ou correlatas ao objeto solicitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA 2025. Número da contratação 43/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de atualização do software SIG para o exercício de 2026 trará benefícios diretos e indiretos, alinhados ao interesse do ICMC/USP, que se traduzem em:

- a) Continuidade Operacional: Garantia de que a gestão orçamentária do exercício de 2026 não sofrerá interrupções ou paralisações devido à indisponibilidade ou desatualização do sistema.
- b) Conformidade Legal e Transparência: Assegurar que todos os registros (empenhos, reservas, remanejamentos e recolhimentos) estejam em conformidade com as normas e legislações vigentes, garantindo a transparência e a fidedignidade necessárias à prestação de contas aos órgãos de controle (TCU/TCE-SP/Reitoria).
- c) Segurança e Fidedignidade dos Dados: Manutenção do histórico de dados, eliminando a necessidade de controles paralelos em planilhas (Excel) e oferecendo maior segurança na digitação, processamento e elaboração de relatórios.
- d) Eficiência Gerencial e Organizacional: Disponibilização de controles e acompanhamentos financeiros em tempo hábil para os gestores responsáveis, através de relatórios físicos e do módulo web, otimizando a tomada de decisão e a alocação de recursos nos centros de custos.
- e) Mitigação de Riscos: Redução de riscos operacionais sistêmicos que poderiam comprometer a execução orçamentária de 2026, protegendo o patrimônio e a responsabilidade dos gestores.
- f) Padronização e Colaboração: Manutenção da sinergia com outras unidades da USP que utilizam e aprimoram o sistema colaborativamente, beneficiando-se das melhorias conjuntas.

Em síntese, o principal benefício é a eficiência na gestão orçamentária e a segurança operacional para que o ICMC/USP possa realizar suas atividades de pesquisa, ensino e extensão sem falhas sistêmicas na sua gestão financeira.

13. Providências a serem Adotadas

Cadastramentos de todas as reservas, empenhos, remanejamentos e recolhimentos realizados até o encerramento do exercício de 2025, para propiciar a transição fidedigna dos valores dos saldos finais de 2025 para os saldos iniciais de 2026 e garantir a continuidade financeira/contábil.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço não apresenta nenhuma previsão de impacto ambiental relevante, pelo contrário, a utilização de sistemas informatizados, incluindo as consultas e acompanhamentos do sistema no ambiente web, contribui com a diminuição da utilização de papéis, resultando na diminuição na geração de resíduos sólidos e descartes desnecessários.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentadas neste ETP, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção da empresa FRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME é viável e adequada para dar continuidade ao uso do software desenvolvido pela empresa e seu aperfeiçoamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO

Responsável pelo planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 11:43:59.

Matriz de Gerenciamento de Riscos 66/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
66/2025	MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO	09/12/2025 11:22
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Análise de riscos preliminar - Contratação 102144-43/2025		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na execução /entrega do serviço	Indisponibilidade da equipe de desenvolvimento no período previsto para atualização	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dificuldades no acompanhamento e gerenciamento de recursos financeiros da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a contratação com antecedência suficiente, para que o contratado possa alocar equipe para atendimento dentro do prazo previsto.			Responsáveis: MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO, EDER BERNARDES DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Realização de registros e controles em planilhas eletrônicas, fora do SIG, para posterior inserção dos dados no sistema, imediatamente após a sua disponibilização.			Responsáveis: MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO, ANDERSON ALEXANDRE		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO

Responsável pelo planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 11:45:40.

ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP

Termo de Referência Preliminar 121/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
121/2025	102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP	MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO	15/12/2025 17:00 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	43/2025	154.00013389/2025-84

1. Itens e quantidades

Quadro resumo de itens e quantidades:

Item	Cód.Compras.Gov	Descrição	Quantidade	Unidade de fornecimento
1	25992	Atualização do Software SIG	130	horas de trabalho técnico

2. Requisitos técnicos mínimos

Atualização e manutenção do software SIG - Sistema de Informações Gerenciais, para a realização dos registros e cadastramentos de reservas, empenhos, remanejamentos e recolhimentos, visando a correta alocação da movimentação dos recursos nos centros de custos dos departamentos, comissões, centros de pesquisa e extensão e a realização de controles e acompanhamentos pelos respectivos gestores responsáveis.

A contratação deve contemplar os serviços elencados abaixo e prever os recursos mínimos a seguir:

1. Atualização e Preparação do Ambiente 2026: Atualização, preparação e disponibilização do banco de dados, das denominações de grupos orçamentários e centros de custos, prontos para a operação no ano de 2026;
2. Transposição de Saldos: Execução das rotinas de transposições de valores dos saldos finais de 2025 para os saldos iniciais de 2026, garantindo a continuidade financeira e contábil;
3. Manutenção das Funcionalidades de Relatórios Gerenciais: Garantir a integridade e a funcionalidade das emissões de relatórios gerenciais existentes, tanto em formato físico (impressão/arquivo digital) quanto no módulo de consulta web, assegurando que operem corretamente com a base de dados de 2026;
4. Garantia Técnica e Suporte Pós-Implantação: Suporte técnico, manutenção do banco de dados e garantia de customizações e adaptações para correções de eventuais falhas (bugs) ou atendimento a novas normas e legislações que eventualmente surjam dentro do período de garantia contratual.

SIG - Sistema de Informações Gerenciais

Cadastros:

- Unidades
- Departamentos
- Usuários
- Cargos
- Controle de Permissões
- Aplicações
- Tabelas de Índices
- Configurações do Sistema
- Grupos Orçamentários
- Categoria Econômica e Item de Despesa
- Dotações
- Centros de Despesas
- Grupos dos Centros
- Atividades
- Base Legal
- Materiais e Serviços
- Tipos de Recolhimentos
- Modalidade de Compras
- Bancas
- Documentos
- Classes
- Contas Correntes
- Credores

Processamentos (lançamentos):

- Orçamento Inicial
- Reservas
- Remanejamentos
 - Entre dotações
 - Entre centros de despesas do mesmo grupo orçamentário
 - Entre grupos orçamentários
 - Entre unidades enviado
 - Entre unidades recebido
- Empenhos
 - Ordinário
 - Estimativa
 - Especial
- Empenho Adiantamento
- Empenho de Diárias
- Empenho Estimativa Livre
- Lançamentos da tesouraria
- Bancas - Emissão de Recibos
- Conciliação Bancária
- Recolhimentos
- Requisição de Compras
- Requisição do almoxarifado
- Provisão de Despesas
- Distribuição de Receita e Despesa

Relatórios:

- Relatório Resumo Gerencial dos Grupos
- Relatório Resumo Gerencial dos Centros
- Movimentação dos Centros (Financiadores) - Analítico
- Movimentação dos Centros (com reservas)
- Relatório Resumo Gerencial dos Centros Favorecidos

- Relatório por Centro Favorecido - Analítico
- Saldo dos centros por grupo orçamentário
- Movimentação por Dotação - Sintético
- Movimentação por Dotação - Analítico
- Saldos dos Grupos orçamentários
- Movimentação do Grupo - Analítico
- Relatório de Empenhos
- Relatório de Empenhos Adiantamento
- Relatório de Empenhos por Base Legal
- Relatório de Despesas por Materiais (Com Resumo Base Legal)
- Relatório de Despesas por Materiais Agrupados por CLASSES
- Relatório de Uso por Base Legal: analítico e sintético
- Relatório de Liquidação de Despesas
- Relatório diário geral
- Tesouraria
 - Relatório de lançamentos por adiantamento
 - Relatório diário da tesouraria
 - Lançamentos por conta corrente
 - Balancete
- Relatório de Saldo das reservas
- Demonstrativo por Fornecedores
- Relatório por Centro Financiador Sintético
- Relatório de Despesas por Categoria Econômica:
 - Total
 - Por Centro de Custo
 - PCA - Planejamento de Compras Anual
 - PCA - Planejamento de Compras Anual por Centro de Custo
- Termo de Conferência (Liquidação de Empenhos)
- Relatório de Recolhimentos
- Relatório de Receitas X Despesas
- Relatórios dos Cadastros
 - Unidades
 - Departamentos
 - Usuários
 - Cargos
 - Grupos Orçamentários
 - Categoria Econômica
 - Dotações
 - Centros de Custos
 - Base Legal
 - Materiais e serviços
 - Documentos
 - Contas Correntes
 - Credores
 - Tipos de Recolhimentos

Mudança de exercício

- Possibilidade de acesso a bancos de dados de todos os exercícios anteriores

3. Outros requisitos da contratação

1. GARANTIA

A contratada deverá fornecer suporte técnico, manutenção do banco de dados e garantia de atualizações, customizações e adaptações pelo período de 12 meses, contados da data da contratação, para correções de eventuais falhas (bugs) e também atendimento a novas normas e legislações, que eventualmente surgirem.

4. Condições de execuções

O prazo para entrega dos produtos será de 30 dias corridos, em parcela única.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO

Responsável pelo planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 17:00:44.

ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP

Termo de Referência - IN - Atualização SIG 2026 122/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

122/2025 102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP EDER BERNARDES DA SILVA 17/12/2025 15:21 (v 0.6)

Editado por

Atualizado em

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

Número da
Contratação

43/2025

Processo
Administrativo

154.00013389/2025-84

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação e pagamento de associações a entidades científicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atualização e manutenção do Software SIG	25992	Serviço	1	14.999,44	14.999,44

Especificações Técnicas Mínimas Detalhadas:

Atualização e manutenção do software SIG - Sistema de Informações Gerenciais, para a realização dos registros e cadastramentos de reservas, empenhos, remanejamentos e recolhimentos, visando a correta alocação da movimentação dos recursos nos centros de custos dos departamentos, comissões, centros de pesquisa e extensão e a realização de controles e acompanhamentos pelos respectivos gestores responsáveis.

A contratação deve contemplar os serviços elencados abaixo e prever os recursos mínimos a seguir:

1. Atualização e Preparação do Ambiente 2026: Atualização, preparação e disponibilização do banco de dados, das denominações de grupos orçamentários e centros de custos, prontos para a operação no ano de 2026;
2. Transposição de Saldos: Execução das rotinas de transposições de valores dos saldos finais de 2025 para os saldos iniciais de 2026, garantindo a continuidade financeira e contábil;
3. Manutenção das Funcionalidades de Relatórios Gerenciais: Garantir a integridade e a funcionalidade das emissões de relatórios gerenciais existentes, tanto em formato físico (impressão/arquivo digital) quanto no módulo de consulta web, assegurando que operem corretamente com a base de dados de 2026;
4. Garantia Técnica e Suporte Pós-Implantação: Suporte técnico, manutenção do banco de dados e garantia de customizações e adaptações para correções de eventuais falhas (bugs) ou atendimento a novas normas e legislações que eventualmente surjam dentro do período de garantia contratual.

Cadastros:

- Unidades
- Departamentos
- Usuários
- Cargos
- Controle de Permissões
- Aplicações
- Tabelas de índices
- Configurações do Sistema
- Grupos Orçamentários
- Categoria Econômica e Item de Despesa
- Dotações
- Centros de Despesas
- Grupos dos Centros
- Atividades
- Base Legal
- Materiais e Serviços
- Tipos de Recolhimentos
- Modalidade de Compras
- Bancas
- Documentos
- Classes
- Contas Correntes
- Credores

Processamentos (lançamentos):

- Orçamento Inicial
- Reservas
- Remanejamentos
 - o Entre dotações
 - o Entre centros de despesas do mesmo grupo orçamentário
 - o Entre grupos orçamentários
 - o Entre unidades enviado
 - o Entre unidades recebido
- Empenhos
 - o Ordinário
 - o Estimativa
 - o Especial
- Empenho Adiantamento
- Empenho de Diárias
- Empenho Estimativa Livre
- Lançamentos da tesouraria
- Bancas - Emissão de Recibos
- Conciliação Bancária
- Recolhimentos
- Requisição de Compras
- Requisição do almoxarifado
- Provisão de Despesas
- Distribuição de Receita e Despesa

Relatórios:

- Relatório Resumo Gerencial dos Grupos
- Relatório Resumo Gerencial dos Centros
- Movimentação dos Centros (Financiadores) - Analítico
- Movimentação dos Centros (com reservas)
- Relatório Resumo Gerencial dos Centros Favorecidos
- 3 de 4

- Relatório por Centro Favorecido - Analítico
- Saldo dos centros por grupo orçamentário
- Movimentação por Dotação - Sintético
- Movimentação por Dotação - Analítico
- Saldos dos Grupos orçamentários
- Movimentação do Grupo - Analítico
- Relatório de Empenhos
- Relatório de Empenhos Adiantamento
- Relatório de Empenhos por Base Legal
- Relatório de Despesas por Materiais (Com Resumo Base Legal)
- Relatório de Despesas por Materiais Agrupados por CLASSES
- Relatório de Uso por Base Legal: analítico e sintético
- Relatório de Liquidação de Despesas
- Relatório diário geral
- Tesouraria
- Relatório de lançamentos por adiantamento
- Relatório diário da tesouraria
- Lançamentos por conta corrente
- Balancete
- Relatório de Saldo das reservas
- Demonstrativo por Fornecedores
- Relatório por Centro Financiador Sintético
- Relatório de Despesas por Categoria Econômica:
- Total
- Por Centro de Custo
- PCA - Planejamento de Compras Anual
- PCA - Planejamento de Compras Anual por Centro de Custo
- Termo de Conferência (Liquidação de Empenhos)
- Relatório de Recolhimentos
- Relatório de Receitas X Despesas
- Relatórios dos Cadastros
- Unidades
- Departamentos
- Usuários
- Cargos
- Grupos Orçamentários
- Categoria Econômica
- Dotações
- Centros de Custos
- Base Legal
- Materiais e serviços
- Documentos
- Contas Correntes
- Credores
- Tipos de Recolhimentos

Mudança de exercício

- Possibilidade de acesso a bancos de dados de todos os exercícios anteriores

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data definida para início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;
- III. Id do item no PCA: 68;
- IV. Classe/Grupo: 112 – Serviços de manutenção e sustentação de software;
- V. Identificador da Futura Contratação: 102144-43/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Indicação de marca ou modelo (art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021):

4.1. Na presente contratação há indicação da seguinte(s) característica(s), atrelados ao tipo de serviço especializado, de acordo com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021:

- 4.1.1. Características singulares/específicas: Serviço de atualização de software de código fechado, já adotado na Universidade de São Paulo, conforme características especificadas no item 1.1 deste termo de referência.
- 4.1.2. No caso da inexigibilidade pelo inciso I, haverá comprovação da inviabilidade de competição, mediante atestado /contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: em pelo menos 01 dia da liberação para início dos serviços;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme definido na Seção 1, deste Termo de Referência
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Etapa única, com prazo de realização de 30 dias corridos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.2.1. Atualização e Preparação do Ambiente 2026: Atualização, preparação e disponibilização do banco de dados, das denominações de grupos orçamentários e centros de custos, prontos para a operação no ano de 2026;
- 5.2.2. Transposição de Saldos: Execução das rotinas de transposições de valores dos saldos finais de 2025 para os saldos iniciais de 2026, garantindo a continuidade financeira e contábil;
- 5.2.3. Manutenção das Funcionalidades de Relatórios Gerenciais: Garantir a integridade e a funcionalidade das emissões de relatórios gerenciais existentes, tanto em formato físico (impressão/arquivo digital) quanto no módulo de consulta web, assegurando que operem corretamente com a base de dados de 2026
- 5.2.4. Garantia Técnica e Suporte Pós-Implantação: Suporte técnico, manutenção do banco de dados e garantia de customizações e adaptações para correções de eventuais falhas (bugs) ou atendimento a novas normas e legislações que eventualmente surjam dentro do período de garantia contratual.

5.3. As especificações completas encontram-se detalhadas no tópico “Especificações Técnicas Mínimas Detalhadas” do item 1.1 deste Termo de Referência

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. O fornecedor garantirá pelo período citado no item 5.4 a atualização do software para correção de eventuais falhas e para adaptação às normas e legislações que sobrevierem.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do CONTRATADO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do CONTRATADO para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do CONTRATADO, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O CONTRATADO designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.10. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo CONTRATADO (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.11. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.16. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.1.2.1. O CONTRATADO emitirá declaração atestando a associação do CONTRATANTE à entidade científica;
- 7.1.2.2. A declaração de que trata o item 7.1.2.1 deverá conter no mínimo: a identificação do CONTRATADO e do CONTRATANTE, a modalidade de associação, se aplicável, e as datas de início e fim da vigência do vínculo;

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 (sete) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do CONTRATADO com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao CONTRATADO, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar o CONTRATADO para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR. nº 8249/2023.

7.17.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do CONTRATADO no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.18. Havendo atraso no pagamento por razões não imputáveis ao CONTRATADO, o valor devido será atualizado pelo IPC-FIPE na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado.

7.18.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.18.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.19. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.20. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.21. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.22. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24.1. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.24.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Escolha do fornecedor e execução

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, "caput" ou inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme justificativas técnicas constantes do procedimento.

Forma de fornecimento

8.2. A execução do objeto **será integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.999,44 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1, acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 102144 - ICMC;
- II. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro do Estado;
- III. Programa de Trabalho: 364 – Ensino Superior;
- IV. Elemento de Despesa: 33903900;
- V. Plano Interno: 102144-32/2025.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHEL ANGELO DENARDI PIZZO

Responsável pelo planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 17/12/2025 às 15:09:05.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstrita à equipe técnica de planejamento.

ANDRE CARLOS PONCE DE LEON FERREIRA DE CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/12/2025 às 15:21:27.

Unidade Despesa: 55 - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Centro Gerencial: \DIRETORIA\DVFIN\SCORFIN. ((SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS))

Contratação PNCP: 102144-43/2025

DFD PNCP: 102144-103/2024

Valor Total Estimado: 14.999,44

Requisitante: 4996173 - Michel Angelo Denardi Pizzo (micheldp@icmc.usp.br)

Telefone: (0xx16)3373-8184 - ramal USP: 738184

Endereço de Entrega: Av. Trabalhador São Carlense, 400 - ICMC - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 | Bloco 03 - Ala Pesquisa - Área Financeira - ICMC - Andar: Terreo - Bloco: Bloco 03 - Sala: 3-019

Finalidade: Atualização do sistema financeiro utilizado no ICMC para uso no exercício de 2026.

Data de Cadastro: 15/12/2025 11:33

Última Alteração: 15/12/2025 17:17

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	830	495360	9468439	262773	25992	1	1 - UN	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
14.999,4400	102144-2025/67-68						33904090	-
Descrição - Grupo/Item/Subitem								
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE / SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE								
Características								
- UNIDADE DE COMPRA: 1 - UN								
- DESCRIÇÃO: SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE-AQUISICAO DE SUPORTE/ATUALIZACAO PARA SOFTWARE								
Complemento:								
Atualização do software SIG - Sistema de Informações Gerenciais, para utilização no exercício de 2026								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Tesouraria

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Venho por meio deste esclarecer que a atualização do software SIG – Sistema de Informações Gerenciais, é necessária para a manutenção no exercício de 2026 do sistema utilizado nos registros e cadastramentos de reservas, empenhos, remanejamentos e recolhimentos, visando a correta alocação da movimentação dos recursos nos centros de custos dos departamentos, comissões, centros de pesquisa e extensão e a realização de controles e acompanhamentos pelos respectivos gestores responsáveis.

O uso do SIG teve início no ICMC em meados de 2013, para controle de saldos orçamentários da Unidade, uma vez que o sistema Mercúrio não atendia às necessidades gerenciais da Direção do ICMC e muitos controles eram feitos em planilhas Excel, não oferecendo segurança na digitação dos dados e elaboração dos relatórios. À época, a opção de contratar o SIG foi porque haviam softwares de custos elevados para a necessidade do ICMC, o que inviabilizou suas aquisições e também porque tivemos conhecimento que outras unidades utilizavam o SIG. Atualmente, o SIG dispõe de inúmeras ferramentas e relatórios que possibilitam maior controle e acompanhamento das receitas e despesas e dos centros de custos, o que representa um diferencial em relação ao sistema corporativo Mercúrio e justifica sua manutenção para o exercício de 2026.

A empresa FRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME é a desenvolvedora do SIG, sendo a única possuidora dos códigos fontes, o que inviabiliza a contratação de empresa diversa para a realização do serviço de atualização de dados e, consequentemente, impede a competição entre fornecedores.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Michel Angelo Denardi Pizzo
Seção de Orçamento e Finanças do ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Michel Angelo Denardi Pizzo, Técnico Assunt Adm**, em 18/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0092841927** e o código CRC **11A03F48**.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa F.R.M. Comércio e Serviços Ltda Me, estabelecida em São Carlos, na Rua Cid Silva Cesar, nº 575 – Jardim Santa Felicia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.462/0001-67 e de Inscrição Estadual nº 637.173.952.118, **é autora, única fornecedora e a única em condições de fazer a manutenção e suporte** nos programas abaixo descritos:

- **SIG – Sistema de Informações Gerenciais** - Sistema utilizado para controlar verbas orçamentárias.
- **SIGEO - Sistema de Informações Gerenciais Extra Orçamentário** – Sistema utilizado para auxiliar no controle de projetos de pesquisas (FAPESP, FAPEMIG, CAPES, FINEP, FAPERJ, CNPQ E NAPs).
- **SGC – Sistema de Gerenciamento de Contratos** – Software que controla contratos e patentes.
- **SAPEB – Sistema de Acompanhamento de Projetos e Bolsas** – Software desenvolvido para acompanhamento de submissões de projetos e bolsas.
- **EAGLE ROUTE**: Sistema de Rastreamento e Gestão de frotas.

Sistemas desenvolvidos em plataforma IOS, ANDROID e Windows, banco de dados Firebird, Mysql ou SQL Server.

Detém a exclusividade de produção e/ ou comercialização do (s) aludidos (s) produtos (s), para os Estados de São Paulo, Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Por ser verdade firmamos o presente.

Esta declaração tem validade até 27 de agosto de 2026.

São Carlos, 27 de agosto de 2025.

IVONE DE FATIMA
MANENTE
ZANQUIM:15991751854

Assinado de forma digital por
IVONE DE FATIMA MANENTE
ZANQUIM:15991751854
Dados: 2025.08.27 08:16:32
-03'00'

Ivone de Fátima Manente Zanquim
Presidente

Palácio do Comércio Miguel Damha
Rua General Osório, 401, Jardim São Carlos
São Carlos-SP – CEP 13560-640
Contato (16) 3362-1900 | (16) 99798-9540
e-mail: acisc@acisc.com.br
www.acisc.com.br

Proposta Comercial

SISTEMA SIG

Para:



Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC

CNPJ: 63.025.530/0051-73

I – APRESENTAÇÃO

a) A EMPRESA

A FRM SISTEMAS é uma empresa do interior de São Paulo (São Carlos) e conta com o apoio de profissionais altamente qualificados formados nas mais conceituadas universidades que possuímos em nossa região. Contamos com uma equipe de Programadores, Analistas de Sistema, entre outros profissionais capacitados sempre visando lhe oferecer um alto padrão de qualidade e atendimento em nossos produtos e serviços.

Focalizamos nosso campo de atuação no desenvolvimento e implantação de **sistemas de automação comercial, automação industrial** e programação visual.

Atendemos empresas de pequeno, médio e grande porte dos mais variados segmentos do mercado, sempre buscando solucionar as necessidades de automação de nossos clientes.

Acompanhamos as fases de planejamento, design e desenvolvimento de nossos projetos, buscando oferecer um produto final condizente com a qualidade do projeto inicialmente proposto, indo de encontro com a realização através da satisfação de nossos clientes. Nosso diferencial, é o follow-up contínuo e o esforço incansável para que sua empresa possa extrair ao máximo o que os mais avançados recursos tecnológicos do mercado colocam à sua disposição.

Oferecemos, não somente o software para o gerenciamento de seu negócio, mas também toda consultoria, planejamento e acompanhamento dos itens que forem necessários para que o sistema possa estar devidamente funcionando, ou seja, entregamos a solução completa para sua necessidade e não somente um produto “Enlatado”.

b) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES.

Nossa equipe responsável pela área de desenvolvimento de softwares atua nessa área há mais de 14 anos, sempre trabalhando com as mais modernas ferramentas para desenvolvimento da atualidade.

Combinamos uma vasta experiência em comunicação e marketing interativo, desenvolvimento de tecnologias interativas, criação e gerenciamento de projetos que resultam em soluções digitais de valor, sob-medida e integradas com sua estratégia.

Em procedimento aos nossos entendimentos, gostaríamos de apresentar uma proposta para Manutenção e Suporte dos sistemas **SIG - Sistema de Informações Gerenciais**.

FRM COM E SERVIÇOS LTDA ME

Av. Dr. Teixeira de Barros, 805 | São Carlos-SP
CNPJ: 03.780.462/0001-67
I.E.: 637.173.952.118
Tel: (16) 3415-0888



II - Detalhamento Atualizações e serviços realizados

Item 01 - Serviço de atualização e suporte do software SIG

DESCRIÇÃO	Nº HORAS
1.1 - Atualização, preparação e disponibilização para operação no ano de 2026 do banco de dados, denominações de grupos orçamentários e centros de custos;	15 horas
1.2 - Transposições de valores dos saldos finais de 2025 dos centros de custos para saldos iniciais 2026;	15 horas
1.3 - Emissões de relatórios gerenciais e melhorias das interfaces entre a administração e os usuários das informações gerenciais;	35 horas
1.4 - Suporte e manutenção do banco de dados;	55 horas
1.5 Garantia Técnica e Suporte Pós-Implantação: Suporte técnico, manutenção do banco de dados e garantia de customizações e adaptações para correções de eventuais falhas (bugs) ou atendimento a novas normas e legislações que eventualmente surjam dentro do período de garantia contratual.	

III - Investimento

Desenvolvimento e Implantação	Nro Horas	Valor Hora	Total
Atualização da Versão, Criação do ambiente para o exercício 2026	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
Desconto Concedido			R\$ 2.496,00
TOTAL:			R\$ 13.104,00

FRM COM E SERVIÇOS LTDA ME

Av. Dr. Teixeira de Barros, 805 | São Carlos-SP
CNPJ: 03.780.462/0001-67
I.E.: 637.173.952.118
Tel: (16) 3415-0888



IV - Informações Gerais:

- **Itens inclusos:** Manutenção, Correções e Suporte.
- **Número de consultas e solicitações:** Ilimitada
- **Número de Horas Contratadas:** 120 horas
- **Prazo de Pagamento:** 28 dias
- **Validade da Proposta :** 60 dias
- **Prazo de Entrega:** 30 dias
- **Garantia dos Produtos:** 365 dias
- **Banco paga Pagamento:** Banco do Brasil Ag.: 3.062-7 c/c - 2.890-8
- Concordamos com a Resolução 7601/2018 - Multas por atrasos injustificados
- Declaramos concordar com os termos da Resolução USP nº 8548/2023 e Portaria nº 8249/2023.
- Declaramos, adicionalmente, plena concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência da contratação.

São Carlos, 18 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

REGINALDO LOTTO

Data: 18/12/2025 11:48:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
REGINALDO LOTTO



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Tratam os autos de contratação de serviço de atualização e manutenção do software para gerenciamento e controle financeiro "Sistema de Informações Gerenciais - SIG", exclusivamente desenvolvido e implementado pela próprias desenvolvedora, qual seja: a FRM Comércio e Serviços Ltda.

Foram realizadas pesquisas para averiguar se os valores propostos para a contratação são compatíveis com os valores praticados pela proponente em outras contratações. Para tanto, devido à natureza singular da contratação, que inviabiliza a comparação direta entre os serviços já realizados e a contratação ora pretendida, foi analisada a contratação realizada anteriormente pelo próprio órgão, com base no custo por hora de desenvolvimento.

Tabela comparativa de valores		
Desenvolvimento e manutenção do Sistema SIG		
	Horas	Custo por hora
Atualização contratada em 2024 pelo ICMC ¹	131	R\$ 110,00
Custo atualizado da contratação realizada pelo ICMC/USP (IPCA 12 meses, 4,76%) ²	-	R\$ 115,38
Valor proposto para contratação atual ³	120	R\$ 109,20

[1] Vide documentação proposta - Doc. SEI nº 0048259895

[2] Vide Estudo Técnico Preliminar da Contratação - Doc. SEI nº 0092574378

[3] Vide proposta atualizada - Doc. SEI nº 0092845005

Os documentos que deram origem a tabela comparativa de valores acima encontram-se indicados nesta informação e demonstram que os preços propostos para contratação são compatíveis aos preços praticados pela proponente em contratações anteriores

com este órgão. Ressaltamos que o valor proposto, além de estar abaixo do custo hora atualizado pelo índice de inflação, é menor que o valor contratado no exercício anterior.

Assim sendo, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, declaramos que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, bem como anexamos aos autos documentação comprobatória.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Éder Bernardes da Silva
Serviço de Materiais - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Éder Bernardes da Silva, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 18/12/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092845465** e o código CRC **2996FEB2**.

Compra: 157189 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Pesq. 1 | FRM Sistemas (outros) | CNPJ: 03.780.462/0001-67 | Data: 18/12/2025 - Validade: 60 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos
- Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Éder Bernardes da Silva | Obs: | Parâmetros: II

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	379696/2025	\DIRETORIA\DVFIN\SCORFIN.	9468439	262773	SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE- AQUISICAO DE SUPORTE/ATUALIZACAO PARA SOFTWARE	1,00	13.104,00	13.104,00	Sim	

Total da Pesquisa: 13.104,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

EDER
BERNARDES
DA
SILVA:07176522
626

Digitally signed by
EDER BERNARDES
DA SILVA:07176522626
Location:
Date: 2025.12.18
17:34:02-03'00'



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Encaminho o presente processo para análise dos procedimentos adotados e indicação de recursos pela DVFIN.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ÉDER BERNARDES DA SILVA
Serviço de Materiais - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Éder Bernardes da Silva, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 18/12/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092849515** e o código CRC **B334A7E3**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Realizada a conferência da documentação presente no processo, a Assistência Técnica Financeira está de acordo com procedimentos adotados.

Informo que há recursos disponíveis no Orçamento da Unidade para a contratação:

- Grupo: Básica Tesouro
- Centros:

Financiador: **1100/1100**

Favorecido: **1300/1300**

Anderson Alexandre
Assistência Técnica Financeira - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alexandre, Assist. Tec. De Direção IV**, em 18/12/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092853776** e o código CRC **83263C26**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Declaramos a existência de recursos orçamentários com valor compatível com a presente contratação.

R\$-13.104,00

Grupo orçamentário 055-000 - Básica

Classificação funcional programática 12-364-4807-5304

Classificação da despesa orçamentária 339039



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Tadeu de Oliveira, Contador**, em 19/12/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092879098** e o código CRC **19ABF0B2**.



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025

Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Processo: 154.00013389/2025-84

Data de Atualização da Compra: 18/12/2025 17:28

Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

13.104,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9468439 BEC: 262773 Material: 495360	1 1 - UN	13.104,00	13.104,00

SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE-AQUISICAO DE SUPORTE/ATUALIZACAO PARA SOFTWARE (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE/SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE) Atualização do software SIG - Sistema de Informações Gerenciais, para utilização no exercício de 2026

Demanda: 202500379696 - ICMC - \DIRETORIA\DVFIN\SCORFIN.

Item de Despesa: 33904090

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	18/12/2025	FRM Sistemas (03.780.462/0001-67) Parâmetros: II [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	13.104,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 18/12/2025 17:39

Responsável: Éder Bernardes da Silva (4953286)

Autorizo a abertura do(a) **Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º tipo I - Produtor, empresa ou representante exclusivo** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Manifesto expressamente minha ciência e concordância com o dimensionamento e o detalhamento do objeto, incluindo os quantitativos especificados no presente Documento da Compra, bem como com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo - Termo de Referência Preliminar (TRP) que integra os autos.

André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (94764)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 9Q2K-VBJI-Q1YM-1396 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/9Q2K-VBJI-Q1YM-1396>

André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho

Nº USP: 94764

Data: 19/12/2025 09:12



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.780.462/0001-67 DUNS®: 922308911
Razão Social: F. R. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LOTTO TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.780.462/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2000
NOME EMPRESARIAL F. R. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTTO TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CID SILVA CESAR	NÚMERO 575	COMPLEMENTO TERREOTERREO
CEP 13.562-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTA FELICIA JARDIM	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLOVIS.VICENTE1@TERRA.COM.BR		TELEFONE (16) 3415-0888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **10:04:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
F.R.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226096431	28/11/2011	19/12/2025 09:58:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/03/2002	03.780.462/0001-67	

CAPITAL
R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CID SILVA CESAR	NÚMERO: 575	
BAIRRO: PARQUE SANTA FELICI	COMPLEMENTO: TERREO	
MUNICÍPIO: SAO CARLOS	CEP: 13562-400	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
REGINALDO LOTO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 122.325.948-07, RG/RNE: 22462113, RESIDENTE À RUA EUGENIA ACCACIO, 170, JD.ALVARADA, SAO CARLOS - SP, CEP 13562-300, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250,00.
ROBERTA ELAINE DOS SANTOS LOTO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 200.479.988-90, RG/RNE: 239290331, RESIDENTE À RUA EUGENIA ACCACIO, 170, JD.ALVARADA, SAO CARLOS - SP, CEP 13562-300, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 28/11/2011

INCLUSÃO DE CNPJ 03.780.462/0001-67

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. REGISTRADA ANTERIORMENTE NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS NA COMARCA DE SAO CARLOS SOB N 2.791 EM 30/03/2000 COM A DENOMINACAO DE F.R.M. SERVICOS S/S LTDA.

NUM.DOC: 942.695/11-2 SESSÃO: 28/11/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 448.599/15-6 SESSÃO: 22/10/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 056.143/18-7 SESSÃO: 28/02/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 02/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 408.685/21-9 SESSÃO: 15/09/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CID SILVA CESAR, 575, TERREO, PARQUE SANTA FELICI, SAO CARLOS - SP, CEP 13562-400. , DATADA DE: 08/09/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226096431
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/12/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 282747559, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 09:58:49.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 19/12/2025 09:53:01

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **03780462000167**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2025 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.780.462/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6945.4B4F.6F0D.F943 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2025 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 122.325.948-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6945.4C5E.4C69.2214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2025 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 200.479.988-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6945.4CC8.7AFE.2320 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

03.780.462/0001-67

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:03:16

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

03780462000167

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 10:03

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 03.780.462/0001-67

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.780.462

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 76743235

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/12/2025 10:07:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/12/2025 às 10:09:12

Em 19/12/2025 às 10:09:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 03780462000167

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 03.780.462/0001-67

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 19/12/2025 às 10:13:41

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5C9E1BEE.45F216DA.EA5607A2.0FAC6CC4

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta Comercial

SISTEMA SIG

Para:



Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC

CNPJ: 63.025.530/0051-73

I – APRESENTAÇÃO

a) A EMPRESA

A FRM SISTEMAS é uma empresa do interior de São Paulo (São Carlos) e conta com o apoio de profissionais altamente qualificados formados nas mais conceituadas universidades que possuímos em nossa região. Contamos com uma equipe de Programadores, Analistas de Sistema, entre outros profissionais capacitados sempre visando lhe oferecer um alto padrão de qualidade e atendimento em nossos produtos e serviços.

Focalizamos nosso campo de atuação no desenvolvimento e implantação de **sistemas de automação comercial, automação industrial** e programação visual.

Atendemos empresas de pequeno, médio e grande porte dos mais variados segmentos do mercado, sempre buscando solucionar as necessidades de automação de nossos clientes.

Acompanhamos as fases de planejamento, design e desenvolvimento de nossos projetos, buscando oferecer um produto final condizente com a qualidade do projeto inicialmente proposto, indo de encontro com a realização através da satisfação de nossos clientes. Nosso diferencial, é o follow-up contínuo e o esforço incansável para que sua empresa possa extrair ao máximo o que os mais avançados recursos tecnológicos do mercado colocam à sua disposição.

Oferecemos, não somente o software para o gerenciamento de seu negócio, mas também toda consultoria, planejamento e acompanhamento dos itens que forem necessários para que o sistema possa estar devidamente funcionando, ou seja, entregamos a solução completa para sua necessidade e não somente um produto “Enlatado”.

b) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES.

Nossa equipe responsável pela área de desenvolvimento de softwares atua nessa área há mais de 14 anos, sempre trabalhando com as mais modernas ferramentas para desenvolvimento da atualidade.

Combinamos uma vasta experiência em comunicação e marketing interativo, desenvolvimento de tecnologias interativas, criação e gerenciamento de projetos que resultam em soluções digitais de valor, sob-medida e integradas com sua estratégia.

Em procedimento aos nossos entendimentos, gostaríamos de apresentar uma proposta para Manutenção e Suporte dos sistemas **SIG - Sistema de Informações Gerenciais**.

FRM COM E SERVIÇOS LTDA ME

Av. Dr. Teixeira de Barros, 805 | São Carlos-SP
CNPJ: 03.780.462/0001-67
I.E.: 637.173.952.118
Tel: (16) 3415-0888



II - Detalhamento Atualizações e serviços realizados

Item 01 - Serviço de atualização e suporte do software SIG

DESCRIÇÃO	Nº HORAS
1.1 - Atualização, preparação e disponibilização para operação no ano de 2026 do banco de dados, denominações de grupos orçamentários e centros de custos;	15 horas
1.2 - Transposições de valores dos saldos finais de 2025 dos centros de custos para saldos iniciais 2026;	15 horas
1.3 - Emissões de relatórios gerenciais e melhorias das interfaces entre a administração e os usuários das informações gerenciais;	35 horas
1.4 - Suporte e manutenção do banco de dados;	55 horas
1.5 Garantia Técnica e Suporte Pós-Implantação: Suporte técnico, manutenção do banco de dados e garantia de customizações e adaptações para correções de eventuais falhas (bugs) ou atendimento a novas normas e legislações que eventualmente surjam dentro do período de garantia contratual.	

III - Investimento

Desenvolvimento e Implantação	Nro Horas	Valor Hora	Total
Atualização da Versão, Criação do ambiente para o exercício 2026	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
Desconto Concedido			R\$ 2.496,00
TOTAL:			R\$ 13.104,00

FRM COM E SERVIÇOS LTDA ME

Av. Dr. Teixeira de Barros, 805 | São Carlos-SP
CNPJ: 03.780.462/0001-67
I.E.: 637.173.952.118
Tel: (16) 3415-0888



IV - Informações Gerais:

- **Itens inclusos:** Manutenção, Correções e Suporte.
- **Número de consultas e solicitações:** Ilimitada
- **Número de Horas Contratadas:** 120 horas
- **Prazo de Pagamento:** 28 dias
- **Validade da Proposta :** 60 dias
- **Prazo de Entrega:** 30 dias
- **Garantia dos Produtos:** 365 dias
- **Banco paga Pagamento:** Banco do Brasil Ag.: 3.062-7 c/c - 2.890-8
- Concordamos com a Resolução 7601/2018 - Multas por atrasos injustificados
- Declaramos concordar com os termos da Resolução USP nº 8548/2023 e Portaria nº 8249/2023.
- Declaramos, adicionalmente, plena concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência da contratação.

São Carlos, 18 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

REGINALDO LOTTO

Data: 18/12/2025 11:48:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
REGINALDO LOTTO



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Para atender solicitação do Serviço de Orçamento e Finanças do ICMC, conforme Documento(s) da(s) Demanda(s) de Compra nº 379696/2025 que trata(m) de contratação de serviços de manutenção e atualização do software "Sistema de Informações Gerenciais, SIG" para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, providenciamos com apoio legal no que dispõe a Lei no 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação no 08/2024 - ICMC.

De acordo com a Documentação da Contratação, o Agente de Contratação designado conforme Portaria ICMC nº 147/2025, publicada no D.O.E. de 21/10/2025, encaminha para a(s) proposta(s) apresentada(s):

Item 01 - Único

Documento de proposta SEI nº 0092891441

Razão Social: F.R.M Comércio e Serviços LTDA

Valor total: R\$ 13.104,00

Valor total da contratação : R\$ 13.104,00

Para fins de eventual empenhamento da despesa e notificação de fornecimento, informamos o número da compra:

COMPRA Nº: 157189/2025

Tendo em vista o acima exposto, encaminhamos o processo para análise do Setor responsável pela demanda e descrição do objeto da presente inexigibilidade de licitação, para validação da(s) proposta(s).

São Carlos, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Éder Bernardes da Silva, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 19/12/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0092892278** e o código CRC **88343A96**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Tesouraria

MANIFESTAÇÃO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Manifestando nossa concordância com o resultado do procedimento tratado nestes autos, propomos o encaminhamento do processo para análise dos procedimentos e posterior encaminhamento à Diretoria do ICMC/USP, para a necessária adjudicação e homologação do procedimento.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Michel Angelo Denardi Pizzo
Seção de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Michel Angelo Denardi Pizzo, Técnico Assunt Adm**, em 19/12/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0092901874** e o código CRC **D33ABADB**.

Compra: 157189 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

F. R. M. Comércio e Serviços Ltda-533483 | Validade: 60 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		9468439	262773	SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE- AQUISICAO DE SUPORTE/ATUALIZACAO PARA SOFTWARE	1,00	13.104,00	0,00	13.104,00	12 mes(es)	não aplicável	não aplicável	1	Ganhou	

Total da Proposta: 13.104,00

Documento da Compra 157189/2025 - ICMC (Efetivo)

Processo SEI: 154.00013389/2025-84
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024
Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo - **Seq.:** 8/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Indicação do Tesouro - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 13.104,00
Cadastrado por: Éder Bernardes da Silva (4953286) em 18/12/2025 17:27
Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 19/12/2025 11:01

Item: 1 | Lote: | Bem: 9468439 | BEC: 262773 | Unidade: ICMC | Item Efe.: 202500000407679 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS GERAIS	Quantidade: 1,0 1 - UN
Classe: SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE	Valor Unitário: 13.104,00
Material: SERVICIO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE - 495360	Valor Total: 13.104,00
Item/Bem: SERVICIO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE-AQUISICAO DE SUPORTE/ATUALIZACAO PARA SOFTWARE - 9468439 - BEC: 262773	Marca / Modelo: não aplicável / não aplicável
Demanda: 379696/2025 - ICMC - 202500379696001	Garantia: 12 mês
Contratação gov.br:	
Centro Gerencial: \DIRETORIA\DVFIN\SCORFIN.	Fornecedor: F. R. M. Comércio e Serviços Ltda - 533483
Endereço de Entrega: Av. Trabalhador São Carlense, 400 - ICMC - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 Bloco 03 - Ala Pesquisa - Área Financeira - ICMC - Andar: Terreo - Bloco: Bloco 03 - Sala: 3-019	
Complemento: Atualização do software SIG - Sistema de Informações Gerenciais, para utilização no exercício de 2026	
Item de despesa: 33904090	
Características: SERVICIO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE-AQUISICAO DE SUPORTE/ATUALIZACAO PARA SOFTWARE; 33904090 - Serviços de Tecnologia da Informação;	

Total do lote : 13.104,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Encaminho o presente procedimento ao Serviço de Orçamento e Finanças, para que seja realizada a conferência do processo, nos termos do relatório de verificação e declaração de conformidade disponibilizado pela PG/USP, antes do encaminhamento para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ÉDER BERNARDES DA SILVA

Serviço de Licitações e Contratos - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Éder Bernardes da Silva, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 19/12/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0092905051** e o código CRC **44FB2615**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Contabilidade

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
ARTIGO 74, “CAPUT” e INCISO I, LEI 14.133/2021
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO OU FORNECEDOR EXCLUSIVO

Objeto: Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Valor: R\$ 13.104,00

Fundamento legal: **art. 74, caput ou inciso I, da Lei nº 14.133/2021**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0092881680

Competência	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais

2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[1]	Data 10/11/2025
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[2] (verificar regulamento USP)	Fls. 0088937059
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[3]	Fls. 0092840752

2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[4] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[5]	Sim/Não* *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0092574378 Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. 0092574572
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[6] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[7]	Fls. _____ Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[8] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[9]	Sim/Não	Fls.0092839619

3. Caracterização da hipótese legal		Fls. 0092841927
JUSTIFICATIVAS	3.a – Interesse público: peculiaridades da atividade que justifiquem a aquisição de bem/serviço com características específicas;	() SIM
	3.b – Escolha do produto/serviço: o objeto da contratação possui as <u>características específicas necessárias para atender o interesse público</u> , as quais não são encontradas em produtos/serviços similares;	() SIM
	3.c – Manifestação técnica contendo outros elementos fáticos que demonstrem a <u>inviabilidade de competição</u> ;	() SIM

3.d – Escolha do fornecedor (exclusividade): o objeto da contratação só pode ser adquirido diretamente do fornecedor estrangeiro/nacional. *Na hipótese de fornecedor exclusivo (Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021), juntar comprovação da inviabilidade de competição mediante atestado/contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo [10]	() SIM
--	---------

4. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0092845465

Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao **artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021**, é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no **art. 23, parágrafos 1º ao 4º, da mesma lei**.

Decreto Estadual nº 67.888/2023:

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) [\[11\]](#):

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. [\[12\]](#)

4.2. A justificativa de preços (fls.0092849379) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[13]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Habilitação e Regularidade da Contratada^[14]

5.1. () No caso de contratação celebrada diretamente com entidade estrangeira que não atua no Brasil, inaplicável a comprovação de regularidade perante as autoridades brasileiras^[15].

5.1.a – Razão da escolha da contratada ^[16]	Fls. _____
5.1.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. _____

5.2. () No caso de contratação com empresa nacional:

5.2.a – Razão da escolha da contratada ^[17]	Fls. 0092841927
5.2.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0092891441
5.2.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[18]	Fls. 0092890396
5.2.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0092890396
5.2.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0092890396
5.2.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0092890396
5.2.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0092890396
5.2.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0092890396
5.2.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0092890396
5.2.j. CADIN Estadual ^[19]	Fls. 0092890889

*OBS^[20]: Nos casos de contratação com:

() entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento);

OU

() valores inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40^[21]);

Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____

6. Minuta de Contrato

() SIM – Fls. _____

6.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?

() SIM

6.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?

() SIM

6.c. Indicar a versão utilizada - _____

(X) NÃO^[22]

6.d. O contrato será **substituído** pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

_____ - fls.

_____ - fls.

E

() Possui valor até R\$ 125.451,15^[23], para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores)

OU

() Possui valor até R\$ 62.725,59^[24], para outros serviços e compras^[25]

OU

() Trata-se de compra^[26] com entrega integral e imediata (até 30 dias, da ordem de fornecimento) e que não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente de valor.

No caso de contratada estrangeira com exigência de formalização do seu contrato padrão, a Unidade/Órgão interessado deverá apresentar **justificativa específica** contendo – Fls. _____:

- Esclarecimentos a respeito das tentativas de negociação e da intransigência da contratada;
- Análise detalhada das condições contratuais impostas pela contratada e dos eventuais riscos;
- Justificativa da necessidade de contratação, mesmo nas condições impostas pela contratada.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato utilizado (se for o caso, nos termos do item 6 acima) seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, tratando-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade com **valores de até** ^[27]:

() R\$ 250.902,30, obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

OU

() R\$ 125.451,18, outros serviços e compras,

atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024** ^[28].

São Carlos, 07 de Janeiro de 2026.

Fabio V. Paleta
Contador

^[1] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

^[2] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

^[3] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

^[4] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

^[5] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

- [6] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- [7] Decreto Estadual nº 68.185/2023.
- [8] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- [9] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [10] Art. 74, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- [11] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)
- [12] Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [13] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [14] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.
- [15] Enquanto não for editado regulamento, nos termos do art. 70, p. único, da Lei 14.133/2021 (documentos de habilitação):
Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
(...)
Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.
- [16] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
- [17] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
- [18] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [19] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [20] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [21] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.
- [22] Art. 95, da Lei 14.133/2021.
- [23] Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.
- [24] Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.
- [25] Sobre aplicabilidade do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade, vide Parecer CJ/SAP nº 81/2024 (PGESP), com base na mesma *ratio* incidente e <https://www.portal.pge.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/3a-versao-orientacoes-consolidadas-nllc-compactado.pdf>.
- [26] Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021 – “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.
- [27] 2 vezes o valor para dispensas de licitação dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados, cf. Decreto nº 12.343/2024 (valor a ser atualizado anualmente).12.343/2024
- [28] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0093951587 e o código CRC 169ADAEF.



Processo: 154.00013389/2025-84

Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º
I - Produtor, empresa ou representante exclusivo

Observações:

Valor Total
13.104,00

Item #1 Lote: Situação: Em cotação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9468439 BEC: 262773 Material: 495360	1 1 - UN	13.104,00	13.104,00

SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE-AQUISICAO DE SUPORTE/ATUALIZACAO PARA SOFTWARE (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE/SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE)

Demanda: 202500379696 - ICMC - \DIRETORIA\DVFIN\SCORFIN.

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **157189/2025**, e com base no Artigo 74, Inciso **I - Produtor, empresa ou representante exclusivo** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'h' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (94764)

Diretor de Unidade de Ensino

Assinado digitalmente por:

Prof. Dr. Adenilso da Silva Simão
Decano no exercício da diretoria do ICMC/USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V28H-LRF7-MXSZ-1CYD no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V28H-LRF7-MXSZ-1CYD>

Adenilso da Silva Simão

Nº USP: 3039263

Data: 12/01/2026 13:03

Perfil assinante:: Decano no exercício da Diretoria do ICMC



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00013389/2025-84

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Inexigibilidade - Contratação de manutenção e atualização de software sob encomenda - SIG (2026)

Encaminhe-se o presente processo à **Seção de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Carlos, na data da assinatura digital.

ÉDER BERNARDES DA SILVA

Serviço de Licitações e Contratos - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Éder Bernardes da Silva, Técnico para Assuntos Administrativos**, em 12/01/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0094447816** e o código CRC **606225AC**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 131696/2026

Unidade de Despesa: 55 Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Data: 15/01/2026

Processo:

Valor: 13.104,00

Convênio:

Compra: 157189/2025 Inexigibilidade - 14.133/21 - I - Produtor, empresa ou repres. 55 - ICMC

Finalidade: Serviço de atualização de software

Grupo Básico: 3 - Equipamentos Diversos e de Informática

Dotação: 222841 / 2026

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339040

Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304

Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 5530689 Fabio Vicente Paleta

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 15/01/2026

Processo:

Número: 00131734/2026
Emp.Siafem:
Dotação: 222841/2026 Grupo:055.003 - Equipamentos Diversos e de Informática
Unidade: 55 - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni
Item: 90 Serviços de Tecnologia da Informação
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: F. R. M. Comércio e Serviços Ltda
Organização 82337 C.N.P.J. 03 780 462/0001-67 Conta Bancária: 1 3062 2890 8

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00157189/2025 - Inexigibilidade - 14.133/21 I - Produtor, empresa ou repres. excl. 8/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 74º

Empenhos Associados

Total R\$ 13.104,00
(treze mil e cento e quatro reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 15/01/2026 por Fabio Vicente Paleta - 5530689

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.780.462/0001-67
Razão Social: F. R. M. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R CID SILVA CESAR 575 TERREOTERREO / PARQUE SANTA FELICI / SAO CARLOS / SP / 13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804441147537186

Informação obtida em 15/01/2026 10:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 36733/2025



A Prefeitura Municipal de São Carlos

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que F R M COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 03.780.462/0001-67, estabelecida à RUA CID SILVA CÉSAR Nº 575 LOC.. 025 Q.. 022 L.. 01-A P SANTA FELICIA CEP 13562-400 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0041458, como contribuinte na atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática , nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 25 de Novembro de 2025

CERTIDÃO IMPRESSA ELETRONICAMENTE NO DIA 25 de Novembro de 2025